



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.439 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes candidatos:

- I - ENMANUELY SOUSA SOARES, a contar de 19 de setembro de 2016;
- II - TAINARA RODRIGUES DE SOUZA, a contar de 1º de outubro de 2016;
- III - RENATA DOS SANTOS PAIXÃO, a contar de 23 de novembro de 2016;
- IV - DANILO CARVALHO ALMEIDA, a contar de 26 de novembro de 2016; e
- V - ELIEL SOEIRO SOARES, a contar de 26 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2016, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador